



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Grupo Empresarial MW MicroWare

Av. Roque Petroni Junior, 999 – 14º andar Cj.114 Vila Gertrudes
São Paulo – SP – Brasil
Telefone: +55 11 2164 4550 www.mwmicroware.com.br

ÍNDICE

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	5
3. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS	6
4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS	7
4.1 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS	7
4.2 Fiscalizações e Auditorias	8
4.3 Reuniões com Agentes Públicos	8
4.4 Contratação de Intermediários	9
4.5 Contratos e Instrumentos Jurídicos	9
5. CONFLITO DE INTERESSES	10
6. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS	11
7. DEFESA DA CONCORRÊNCIA	12

8. METAS CORPORATIVAS E DESEMPENHO ORGANIZACIONAL	13
9. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO	14
10. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	16
11. PROCESSO DE PARCERIA E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES	17
12. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	17
13. DOAÇÕES POLÍTICAS	18
14. FUSÕES E AQUISIÇÕES	18
15. CANAL DE DENÚNCIAS	19
Ciência	20

1. OBJETIVO

A Política Anticorrupção e Antissuborno estabelece as diretrizes do Grupo Empresarial MW MicroWare, constituído pelas empresas: MW MicroWare, Microware Engenharia e RPC Informática para prevenir, detectar e combater práticas de corrupção, suborno, fraude e demais atos que possam comprometer a integridade da empresa.

Seu objetivo é orientar a atuação de todos os profissionais e parceiros da organização, assegurando que as atividades sejam conduzidas com ética, transparência, responsabilidade e em conformidade com a legislação e as normas internas.

O Grupo Empresarial MW MicroWare adota política de tolerância zero em relação à corrupção, ao suborno e a qualquer prática ilícita.

É proibido:

- Oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida;
- Solicitar ou receber vantagem indevida;
- Realizar pagamentos de facilitação;
- Utilizar terceiros para praticar atos ilícitos;
- Ocultar pagamentos ou despesas;
- Falsificar documentos ou registros;
- Praticar qualquer ato destinado a obter vantagem ilícita para a empresa ou para terceiros.

Todos os negócios deverão ser conduzidos de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- Sócios e Diretores;
- Colaboradores;
- Estagiários e aprendizes;
- Prestadores de serviços;
- Consultores;
- Representantes comerciais;
- Fornecedores;
- Parceiros comerciais;
- Terceiros que atuem em nome do Grupo Empresarial MW MicroWare.

Todos os abrangidos são responsáveis pelo cumprimento desta Política.

3. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

Esta Política está fundamentada, entre outras, nas seguintes normas:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Decreto nº 11.129/2022;
- Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos);
- Código Penal Brasileiro;
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);
- Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, quando aplicável;
- UK Bribery Act, quando aplicável.

Todos também deverão observar o Código de Ética e Conduta e os demais normativos internos da Grupo Empresarial MW MicroWare.

4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

O relacionamento do Grupo Empresarial MW MicroWare com agentes e órgãos públicos deverá ocorrer exclusivamente para atender finalidades institucionais ou comerciais legítimas, observando a legislação aplicável e as diretrizes desta Política.

As interações com a Administração Pública deverão ser conduzidas com profissionalismo, transparência e integridade, preservando a reputação da empresa e prevenindo situações que possam caracterizar favorecimento indevido, conflito de interesses ou práticas de corrupção.

As regras específicas aplicáveis às situações de maior exposição a riscos de integridade estão estabelecidas nos itens seguintes desta Política.

4.1 Áreas Sensíveis

Determinadas atividades apresentam maior exposição aos riscos de corrupção e exigem atenção especial.

São consideradas áreas sensíveis:

- Participação em licitações públicas;
- Execução de contratos administrativos;
- Reuniões com agentes públicos;
- Fiscalizações e auditorias governamentais;
- Obtenção de licenças, autorizações ou certidões;
- Processos regulatórios;
- Contratação de representantes ou intermediários para relacionamento com

órgãos públicos.

Nessas situações, os colaboradores deverão observar rigorosamente esta Política e a legislação aplicável.

4.2 Fiscalizações e Auditorias

Os colaboradores deverão atender agentes públicos com respeito, transparência e colaboração, fornecendo apenas informações verdadeiras e relacionadas ao objeto da fiscalização.

É proibido ocultar informações, dificultar a fiscalização ou oferecer qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a atuação da autoridade pública.

4.3 Reuniões com Agentes Públicos

As reuniões e demais interações com agentes públicos deverão possuir finalidade institucional ou comercial legítima, estar relacionadas às atividades do Grupo Empresarial MW MicroWare e observar os princípios da legalidade, transparência e integridade.

Sempre que possível, deverão ser previamente comunicadas ao gestor responsável ou à Diretoria e realizadas nas dependências dos órgãos públicos, da empresa ou em locais apropriados para reuniões profissionais.

Recomenda-se que as reuniões ocorram com a participação de, no mínimo, dois representantes do Grupo Empresarial MW MicroWare.

Quando isso não for possível, o colaborador responsável deverá assegurar que a reunião seja devidamente registrada por meio de e-mail, ata, relatório de visita, registro no CRM ou outro documento equivalente.

4.4 Contratação de Intermediários

A contratação de consultores, representantes comerciais ou terceiros que mantenham relacionamento com órgãos públicos deverá observar os procedimentos internos da empresa, incluindo a realização de Due Diligence de Integridade, quando aplicável.

O Grupo Empresarial MW MicroWare não admite a utilização de terceiros para praticar atos que seriam proibidos aos seus próprios colaboradores.

4.5 Contratos e Instrumentos Jurídicos

Todos os contratos, propostas comerciais, aditivos e demais instrumentos jurídicos firmados pelo Grupo Empresarial MW MicroWare deverão observar a legislação vigente e os procedimentos internos de aprovação.

Somente pessoas formalmente autorizadas poderão representar a empresa na assinatura de documentos que gerem obrigações para a organização

5. CONFLITO DE INTERESSES

Os interesses particulares não poderão influenciar decisões tomadas em nome do Grupo Empresarial MW MicroWare.

Os colaboradores deverão comunicar situações que possam caracterizar conflito de interesses, especialmente quando envolverem:

- Relacionamento com agentes públicos;
- Contratação de fornecedores;
- Participação em processos de compra;
- Contratação de familiares;
- Recebimento de benefícios ou vantagens pessoais.

Os conflitos identificados deverão ser tratados de forma transparente, buscando preservar a imparcialidade das decisões.

6. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Grupo Empresarial MW MicroWare participará de processos licitatórios observando os princípios da legalidade, ética, transparência, isonomia, competitividade e boa-fé.

É proibido:

- Combinar preços ou propostas com concorrentes;
- Utilizar informações privilegiadas obtidas de forma ilícita;
- Apresentar documentos falsos ou inexatos;
- Influenciar indevidamente agentes públicos;
- Oferecer qualquer vantagem para obtenção de benefícios em licitações ou contratos públicos.

Toda documentação apresentada deverá refletir informações verdadeiras e ser previamente validada pelos responsáveis competentes.

Sempre que houver dúvidas quanto à legalidade de determinada conduta, o colaborador deverá buscar orientação antes da prática do ato.

7. DEFESA DA CONCORRÊNCIA

O Grupo Empresarial MW MicroWare acredita na livre concorrência e conduz seus negócios de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação.

É proibido aos colaboradores:

- Combinar preços, propostas ou condições comerciais com concorrentes;
- Trocar informações comerciais confidenciais com concorrentes;
- Participar de acordos que restrinjam a livre concorrência;
- Praticar qualquer conduta que caracterize concorrência desleal.

Os contatos com concorrentes deverão ocorrer exclusivamente para finalidades legítimas e profissionais.

8. METAS CORPORATIVAS E DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

O Grupo Empresarial MW MicroWare estabelece objetivos e metas corporativas voltados ao crescimento sustentável, à qualidade dos serviços, à satisfação dos clientes e ao desenvolvimento da empresa.

O alcance dessas metas deverá ocorrer sempre em conformidade com a legislação, com o Código de Ética e Conduta, com esta Política e com os demais normativos internos.

Nenhum colaborador deverá praticar, autorizar ou tolerar atos de corrupção, fraude, manipulação de informações ou qualquer outra conduta ilícita para atingir metas ou obter benefícios para si ou para a empresa.

Os gestores são responsáveis por incentivar uma cultura de integridade, deixando claro que o cumprimento das metas jamais poderá prevalecer sobre os princípios éticos e legais adotados pelo Grupo Empresarial MW MicroWare.

9. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E ENTRETENIMENTO

A oferta ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento somente será permitida quando possuir finalidade institucional ou comercial legítima, observando os princípios da transparência, razoabilidade e boa-fé.

Não é permitido:

- Oferecer ou aceitar dinheiro ou equivalente;
- Oferecer brindes, presentes ou hospitalidades com a finalidade de influenciar decisões;
- Conceder benefícios que possam gerar obrigação, favorecimento ou conflito de interesses;
- Oferecer brindes ou hospitalidades a agentes públicos em desacordo com a legislação.

Brindes institucionais de valor módico, distribuídos para divulgação da marca ou fortalecimento do relacionamento comercial, poderão ser oferecidos ou recebidos desde que não influenciem decisões de negócios.

Refeições de trabalho poderão ocorrer quando relacionadas às atividades profissionais e observarem critérios de razoabilidade e moderação.

Presentes: Poderão ser aceitos ou oferecidos presentes no valor máximo de 500 reais. Qualquer presente acima deste valor deve ser comunicado ao Comitê de

Compliance que irá decidir a ação a ser tomada.

Eventos, treinamentos, congressos ou visitas técnicas patrocinados por fornecedores, fabricantes ou parceiros comerciais que envolvam custeio de viagens, hospedagem ou outras despesas deverão ser previamente aprovados pela Diretoria.

Custeio de Despesas de Viagem: O Grupo Empresarial MW MicroWare poderá arcar com custos de transporte, passagens e estadia de clientes ou potenciais parceiros unicamente quando houver uma justificativa comercial estrita (ex: convites por escrito e impessoais para demonstração técnica de produtos ou visitas a fornecedores ou fabricantes).

Sempre que houver dúvida quanto à adequação da situação, o colaborador deverá consultar seu gestor antes de aceitar ou oferecer qualquer benefício.

10. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Todas as operações financeiras do Grupo Empresarial MW MicroWare deverão ser registradas de forma completa, precisa, transparente e em conformidade com a legislação.

É proibido:

- Manter registros paralelos;
- Emitir documentos com informações falsas;
- Ocultar pagamentos ou despesas;
- Realizar pagamentos sem documentação comprobatória;
- Utilizar recursos da empresa para finalidades ilícitas.

Todos os pagamentos deverão possuir documentação de suporte, aprovação conforme as alçadas internas e registro nos sistemas corporativos.

11. PROCESSO DE PARCERIA E QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

O Grupo Empresarial MW MicroWare buscará estabelecer relações comerciais com fornecedores e parceiros que compartilhem princípios de ética, integridade e conformidade.

Antes da contratação de terceiros considerados de maior risco, deverá ser realizada Due Diligence de Integridade, conforme procedimento interno, com o objetivo de identificar riscos relacionados à corrupção, conflitos de interesses e aspectos reputacionais.

A profundidade da análise será proporcional ao risco da contratação.

12. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e os patrocínios realizados pelo Grupo Empresarial MW MicroWare deverão possuir finalidade legítima, observar a legislação aplicável e ser previamente aprovados pela Diretoria.

É proibida a realização de doações ou patrocínios destinados à obtenção de vantagem indevida ou ao favorecimento de pessoas, empresas ou órgãos públicos.

Toda doação ou patrocínio deverá possuir documentação que comprove sua finalidade e regularidade.

13. DOAÇÕES POLÍTICAS

O Grupo Empresarial MW MicroWare não realiza doações ou contribuições para partidos políticos, candidatos, campanhas eleitorais ou movimentos político-partidários com recursos da empresa.

Os colaboradores possuem liberdade para exercer seus direitos políticos em caráter estritamente pessoal, desde que não utilizem recursos, instalações, imagem ou nome da empresa.

14. FUSÕES E AQUISIÇÕES

Nos processos de fusão, aquisição, incorporação ou outras operações societárias relevantes, o Grupo Empresarial MW MicroWare poderá realizar avaliações de integridade (Due Diligence), buscando identificar riscos relacionados à corrupção, fraudes, sanções legais e riscos reputacionais.

A extensão da avaliação deverá ser compatível com a complexidade e os riscos da operação.

15. CANAL DE DENÚNCIAS

O Grupo Empresarial MW MicroWare estimula uma comunicação aberta. Sempre que um colaborador ou terceiro identificar, suspeitar ou presenciar qualquer violação a esta Política, às leis ou ao Código de Ética, ele deve comunicar o fato por meio dos canais oficiais:

- **E-mail: denuncia@mwmicroware.com.br**

- Website / Formulário:

<http://www.mwmicroware.com.br/compliance-denuncia>

- Telefone: **Telefone: +55 11 2164-4556**

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima, garantindo o sigilo total das informações coletadas e uma apuração rigorosa e imparcial das evidências apresentadas.

Não será admitida retaliação contra colaboradores que se recusem a praticar atos contrários à legislação, ao Código de Ética ou a esta Política.

O uso do Canal de Denúncias para comunicações falsas ou realizadas de má-fé poderá resultar na aplicação das medidas cabíveis.

O descumprimento desta Política poderá resultar na adoção das medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta e nos demais normativos internos do Grupo Empresarial MW MicroWare, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

.

Ciência

Todos os colaboradores abrangidos por esta Política deverão conhecê-la e cumpri-la. A empresa poderá solicitar o registro formal de ciência sempre que considerar necessário.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria, com apoio do responsável pelo Programa de Compliance.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisada periodicamente ou sempre que houver alterações na legislação, nas atividades da empresa ou em seu Programa de Compliance.